



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA**



RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecis/RO e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, pela Resolução do CONANDA Nº 170 e Lei Municipal nº 1164/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme ata de Reunião do dia 07 de maio de 2019, para Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares de Alto Alegre dos Parecis/RO, para o quadriênio 2020/2023.

Artigo 2º – A Comissão Especial Eleitoral fica composta com os seguintes membros:

Presidente: Silvia Rachid
Secretaria: Dañubia Fernanda da Rocha de Souza
Membro: Anderson Rodrigues da Cruz
Membro: Leidiane dos Santos
Membro: Antônio Rigoberto de Araújo Mesquita
Membro: Rosana Maria Margonari Pereira

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Silvia Rachid e os demais membros;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Publicado de 07.05.19 a 07.06.19
em átrio público da Prefeitura Mu-
nicipal de Alto Alegre dos Parecis, de acordo
com o Artigo 170 da Lei Orgânica
Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Publicado de 07.05.19 a 07.06.19
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos
Parecis, RO de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA



Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

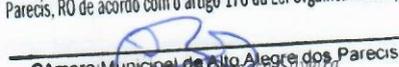
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de maio de 2019.


Anderson Rodrigues da Cruz
Presidente do CMDCA

Publicado de 07/05/19 a 07/06/19
em átrio público da Prefeitura Mu
de Alto Alegre dos Parecis, de acordo
com o Artigo 170 da Lei Orgânica
Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO


João A. Alves Freires

Publicado de 07/05/19 a 07/06/19
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos
Parecis, RO de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Diretora de Legislativo
Port. 004/CMAAP/2019